



UNIVERSIDADE FEDERAL DA PARAÍBA

ORIENTAÇÕES DO COMITÊ DE INCLUSÃO E ACESSIBILIDADE  
AOS DIRETORES DE CENTRO, CHEFES DE DEPARTAMENTO,  
COORDENADORES DE CURSO E DEMAIS PROFESSORES DA  
UNIVERSIDADE FEDERAL DA PARAÍBA



MANUAL



COMITÊ DE INCLUSÃO E ACESSIBILIDADE





# UNIVERSIDADE FEDERAL DA PARAÍBA

## COMITÊ DE INCLUSÃO E ACESSIBILIDADE

### **Reitora**

Margareth de Fátima Formiga Melo Diniz

### **Vice Reitora**

Bernardina Maria Juvenal Freire de Oliveira

### **Coordenador do Comitê de Inclusão e Acessibilidade**

Rafael Paulo de Ataíde Monteiro Melo

### **Vice Coordenadora do Comitê de Inclusão e Acessibilidade**

Cláudia Regina Cabral Galvão

**MANUAL DE ORIENTAÇÕES DO COMITÊ DE INCLUSÃO E ACESSIBILIDADE  
OS DIRETORES DE CENTRO, CHEFES DE DEPARTAMENTO, COORDENADORES  
DE CURSO E DEMAIS PROFESSORES DA UNIVERSIDADE FEDERAL DA PARAÍBA**

### **Comissão organizadora:**

Rafael Paulo de Ataíde Monteiro Melo

Maria Natália Santos Calheiros

Cláudia Regina Cabral Galvão

### **Apoio gráfico:**

Fernanda Anselmo de Assis Rocha

Frank Yure Anselmo da Cunha Nóbrega





# UNIVERSIDADE FEDERAL DA PARAÍBA

Prezados,

O Comitê de Inclusão e Acessibilidade (CIA) da Universidade Federal da Paraíba é uma assessoria especial vinculada diretamente ao Gabinete da Reitoria. Foi criado oficialmente no dia 26 de novembro de 2013 através da Resolução nº 34/2013 do Conselho Universitário (CONSUNI) e construiu este documento para servir como um manual de orientações básicas para todos os docentes da Universidade Federal da Paraíba no que diz respeito ao atendimento do estudante com deficiência ou necessidade educacional específica nos cursos de graduação e pós-graduação.

A demanda tem sido cada vez maior, tanto de alunos ingressando na UFPB, quanto de professores nos procurado com dúvidas semelhantes relacionadas aos procedimentos na recepção deste público. Este material tem como objetivo ilustrar como deve ser o fluxo de atendimento e encaminhamento desses estudantes, elencando a responsabilidade de cada docente, dependendo de sua função na universidade. Entretanto, sabemos que não será possível esgotar as especificidades de cada situação e individualidades dos

nossos alunos, assim, continuaremos à disposição de todos para auxiliar no que for preciso.

Desejamos que façam bom uso desta ferramenta e lembrem-se: CIA somos todos nós!

Coordenação do Comitê de Inclusão e Acessibilidade.



## ORIENTAÇÕES AOS DIRETORES DE CENTRO e CHEFES DE DEPARTAMENTO

O Comitê de Inclusão e Acessibilidade conta com uma rede cooperativa dentro da UFPB para atender as Pessoas com Deficiência nos que diz respeito à pesquisa, extensão e ensino, bem como no atendimento, orientações e intervenção junto aos servidores com Deficiência. Para que essa rede seja efetiva, faz-se necessário:

- Convidar/comunicar ao CIA para se fazer presente em cada recepção dos calouros. Na ocasião, indicaremos um representante com direito a um tempo de fala de até 15 minutos incluindo o momento de dúvidas e esclarecimentos;
- Procurar estar sempre próximo do CIA, acompanhando e apoiado suas atividades, além de propor sugestões para a melhoria dos nossos serviços através do nosso site ([www.ufpb.br/cia](http://www.ufpb.br/cia)), telefone – 3216-7973 ou e-mail: [cia@reitoria.ufpb.br](mailto:cia@reitoria.ufpb.br).





## ORIENTAÇÕES AOS COORDENADORES DE CURSO

- Convidar/comunicar ao CIA para se fazer presente em uma reunião de colegiado de curso para discutir questões pertinentes à temática da inclusão sempre que necessário;
- Receber o cadastro do aluno com deficiência ou necessidade educacional específica matriculado no curso que coordena e encaminhá-lo aos docentes que ministram aula para aquele estudante. É importante realizar este encaminhamento em toda mudança de semestre ou sempre que acontecer alteração do professor na disciplina;
- Caso o coordenador de curso perceba a existência de um aluno que se encaixa neste público, mas não recebeu o seu cadastro, deve orientá-lo a procurar o CIA para regularizar a situação o mais rápido possível;
- Auxiliar o CIA na sensibilização dos docentes dos cursos quanto à leitura do cadastro do estudante e, em caso de dúvidas, críticas e/ou sugestões, procurar a coordenação do comitê através do nosso site ([www.ufpb.br/cia](http://www.ufpb.br/cia)), telefone – 3216-7973 ou e-mail: [cia@reitoria.ufpb.br](mailto:cia@reitoria.ufpb.br);
- Procurar estar sempre próximo do CIA, acompanhando e apoiando suas atividades, além de propor sugestões para a melhoria dos nossos serviços através de um dos meios citados acima.



## VALIDAÇÃO DE LAUDO MÉDICO:

**Na graduação:** Desde o ano de 2017 o Comitê de Inclusão e Acessibilidade - CIA participa da banca de validação de Laudo Médico do SISU para ingressos de candidatos(as) cotistas (Pessoa com Deficiência). A validação de Laudo Médico tem por finalidade verificar a veracidade documental (CRM e CID10) com base no Decreto N° 3.298/99 disposto em edital do SISU, emitindo uma declaração de deferimento ou não, orientando os candidatos com base na Política de Inclusão e Acessibilidade estabelecida em Resolução N° 16/2015 do CONSEPE.

**Assistência durante estada acadêmica:** Os(as) alunos(as) matriculados nos cursos que desejam ser assistidos pelo CIA durante sua estada acadêmica, já são orientados durante o SISU e devem solicitar apoio ao CIA através do SIGAA, no ícone “solicitação de apoio ao CIA”, já instalado e em funcionamento na primeira página do SIGAA. Em seguida o CIA entrará em contato com o(a) aluno(a) para as devidas providências e encaminhamentos necessários dentro dos serviços oferecidos.



## VALIDAÇÃO DE LAUDO MÉDICO:

**Na Pós-graduação:** A Universidade Federal da Paraíba possui vários Programas de Pós-graduação e cada um deles seguem um roteiro de atividades distinto. Com base no Decreto N° 3.298/99, bem como a Resolução N° 58/2016 que dispõe das ações afirmativas, o(a) candidato(a) para ser considerado(a) cotista, no ato da inscrição, devem identificar-se/ declarar-se pessoa com deficiência, apresentando laudo médico junto a coordenação do Programa de Pós-graduação pretendido. Em seguida, a coordenação deve abrir um processo via SIPAC destinado ao CIA para que a validação seja realizada e dada a devolução através de parecer.

**Do atendimento especial:** No momento da prova, o(a) candidato(a) deverá sinalizar à coordenação, no ato da inscrição, documento requerendo o atendimento/serviço especial, somado ao Laudo Médico comprobatório. Em caso de dúvidas no atendimento especializado, a coordenação do Programa de Pós-graduação em questão, deve abrir processo via SIPAC solicitando orientações de como proceder neste momento de avaliação.

**Assistência durante estada acadêmica:** Os(as) alunos(as) matriculados nos cursos de Pós-graduação que desejam ser assistidos pelo CIA durante sua estada acadêmica, deve solicitar apoio ao CIA através do SIGAA, no ícone “solicitação de apoio ao CIA”, já instalado e em funcionamento na primeira página do SIGAA. Em seguida o CIA entrará em contato com o(a) aluno(a) para as devidas providências e encaminhamentos necessários dentro dos serviços oferecidos.





## ORIENTAÇÕES AOS DOCENTES EM SALA DE AULA

- Realizar a leitura do cadastro do estudante com deficiência ou necessidade educacional específica matriculado em sua disciplina que foi encaminhado pelo coordenador do curso que o estudante está matriculado;
  - Seguir as orientações e/ou sugestões contidas no cadastro do estudante;
  - Para identificar um estudante com deficiência ou necessidade educacional específica no SIGAA cadastrado no CIA basta acessar o menu “Turma Virtual”. Nele todo estudante com deficiência cadastrado no CIA tem um símbolo da acessibilidade ao lado do seu nome;
  - O aluno apoiador do estudante com deficiência ou necessidade educacional específica tem o direito de acompanhá-lo em todas as atividades acadêmicas em que seja necessário sua presença. O mesmo deverá se identificar ao docente logo no início do apoio;
- O professor deverá assinar a frequência do aluno apoiador para comprovar sua presença junto ao aluno apoiado durante as aulas.

É proibido ao aluno apoiador assistir aula no lugar do aluno apoiado em caso de faltas. Nesses casos, o professor deve assinar a frequência do aluno apoiado confirmando que o mesmo estava ausente naquele dia (Por exemplo: no campo “atividades desenvolvidas” deve conter:

- “Aluno \_\_\_\_\_ faltou”).

Procurar estar sempre próximo do CIA, acompanhando e apoiando suas atividades.







# UNIVERSIDADE FEDERAL DA PARAÍBA

O Comitê de Inclusão e Acessibilidade (CIA) da Universidade Federal da Paraíba é uma assessoria especial vinculada diretamente ao Gabinete da Reitoria. Foi criado oficialmente no dia 26 de novembro de 2013 através da Resolução nº 34/2013 do Conselho Universitário (CONSUNI) e fica a disposição para recebê-los!

Em caso de dúvidas, críticas e/ou sugestões, procurar a coordenação do comitê através do nosso site [www.ufpb.br/cia](http://www.ufpb.br/cia), telefone 3216-7973 ou pelo e-mail: [cia@reitoria.ufpb.br](mailto:cia@reitoria.ufpb.br)